



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X, Nº 2257

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.809, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL (COMPAC), PARA O BIÊNIO 2026/2027, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a nova estrutura do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC), estabelecida pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.697, de 15 de dezembro de 2017, com redação modificada pela Lei Municipal nº 2.291, de 25 de outubro de 2022; e CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.697, de 15 de dezembro de 2017, com redação modificada pela Lei Municipal nº 2.291, de 25 de outubro de 2022, quanto à necessidade de especificação de quais órgãos, entidades, organizações de cada semente comporão o COMPAC, bem como a designação dos titulares e suplentes por ato do Chefe do Executivo Municipal, respeitados os critérios estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 4º da Lei Municipal nº 1.697, de 15 de dezembro de 2017, a partir da indicação dos órgãos e entidades do Poder Público e da Sociedade Civil, DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC), para o mandato de 02 (dois) anos, os membros elencados no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.119, de 03 de fevereiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2026. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - Prefeito Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.809, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026		
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE	REPRESENTANTE
Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC	Igor José Araújo Bezerra	Samara Carneiro Vasconcelos
Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA	Evyssdanna Gomes de Paula	Elaine Girão de Andrade
Procuradoria Geral do Município - PGM	Ana Kelvina Capistrano	Alanda Beatriz Carvalho de Albuquerque
Secretaria Municipal de Educação - SME	João Paulo Lima Pessoa	Ana Beatriz Lopes Graciano
Secretaria do Turismo e Eventos - SETUR	Yana Sales Silva	Maria Eduarda Costa Sousa
Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA	Fábio Aguiar Lima	Francisco Marcos Ximenes Carneiro
Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMA	Franklin Ferreira Viana	Francisco Eduardo Magalhães Pereira
4ª Superintendência Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)	Ana Caroline Alves Parente Nogueira	Shenna Dallen Araújo Timbó
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Conselho Municipal do Urbanismo e Habitação - COMDUH	Cicera Sarah Moura Farias	Francisco Helder do Nascimento Cruz
Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA	Francisco Denis Melo	Raimundo Nonato Rodrigues de Souza
Universidade Federal do Ceará (Campus Sobral) - UFC	Guilherme Araújo Freire	José Álvaro Lemos de Queiroz
Ordem dos Advogados do Brasil (Subseção Sobral) - OAB/CE	Artur Kennedy Aragão Paiva	Ana Paula Queiroz de Sousa
Associação dos Geógrafos do Brasil - AGB	Dr. Luiz Antônio Araújo Gonçalves	Dra. Glauçiana Alves Teles
Instituto de Arquitetos do Brasil (Departamento do Ceará) - IAB/CE	Úrsula Priscyla Santana Nóbrega	Augustino Nilo Barnosa Capibaribe Fernandes
Associação Brasileira de Antropologia - ABA	Nilson Almino de Freitas	Bruno Goulart Machado Silva

DECRETO Nº 3.810, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.836, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 66 e o art. 77 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e em conformidade com as normas gerais de direito público, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.836, de 30 de dezembro de 2021, a qual regulamenta a suplementação e a incorporação de carga horária dos servidores ocupantes do cargo efetivo de professor, no âmbito do Município de Sobral, na forma prevista na Lei Municipal nº 2.117, de 29 de junho de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de revogar o parágrafo segundo do art. 7º do Decreto Municipal nº 2.836/2021 e adequar a redação do art. 2º, inciso IV, do referido

instrumento. Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 7º do Decreto Municipal nº 2.836, de 30 de dezembro de 2021, que passam a ser regidos conforme a redação abaixo: “Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se: [...] IV - Incorporação de carga horária: elevação definitiva de carga horária de professor estável em virtude de carência definitiva de profissional. Art. 7º O Professor estável que tiver realizado suplementação de carga horária de carência definitiva fará jus a incorporação das horas suplementares a sua jornada de trabalho original, desde que seja verificada a existência de carência definitiva em unidade escolar ou em outro equipamento da rede pública municipal de ensino e que o servidor se enquadre em uma das seguintes hipóteses: [...] §2º Revogado [...]”. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito de Sobral.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 491/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCA LIANA LUCAS MOTA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir 01 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 492/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido ALEXSANDRA XIMENES RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de AGENTE POSTAL, Simbologia DNM-1, do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir 01 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 493/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 3.591, de 19 de dezembro de 2024, considerando ainda o que consta no processo nº P435137/2026 RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) DALYLA FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, matrícula nº42666, com lotação no (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 10 de novembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO.